

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 074/2015**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA**, representada por seu Sócio-Administrador **SERGIO THOMPSON VIEIRA**, com sede na Rodovia BR-476, KM 161, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.213.886/0001-02, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 03 ao **CONTRATO COMPAGAS 074/2015**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 5.3.1 do Contrato, em decorrência de acordo judicial firmado entre as partes, que passará a ter a seguinte redação:

“5.3.1 Inobservância de condições e cláusulas contratuais, exceto em relação a manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato, não afastando a aplicação da Cláusula Quarta das Condições Gerais de Contratação.”

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Torna-se necessário a criação do presente Termo de Aditamento, em razão do acordo firmado entre as partes, nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual n.º 32783-65.2016.8.16.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, caput, da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV  
VALOR DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento não altera o valor contratual.

Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR n.º 37.012

**CLÁUSULA V  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.


E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 04 de abril de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



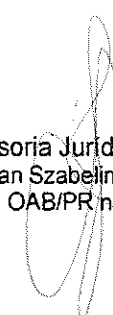
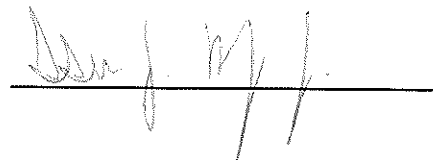
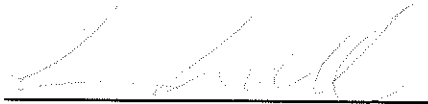
**THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **THOMPSON E AZEVEDO & CIA. LTDA.**



**SERGIO THOMPSON VIEIRA**  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:



Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012